



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
25.05.2011

PROJETO DE LEI N° 8035/2010.

Autor

nº do prontuário

1 Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global

Página

Artigo: 2º

Parágrafo

Inciso VIII

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA MODIFICATIVA

Modifique-se o Inciso VIII do Artigo 02 do PL n° 8035 de 2010 que passa a ter a seguinte redação:
Estabelecimentos de metas de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto e assegurar que sua utilização seja exclusivamente na manutenção e no desenvolvimento da educação pública.

JUSTIFICAÇÃO:

A universalização da educação pública de qualidade, em todos os seus níveis e modalidades, de forma presencial e na escola pública, exige que os recursos públicos destinados à educação sejam exclusivamente utilizados na manutenção e no desenvolvimento da educação pública.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2011

PARLAMENTAR